



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Institucional - 0010984-76.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0798634.

1. OBJETO

Contratação de capacitação on-line em "Análise estatística da Pesquisa de Clima Organizacional e Engajamento", com o Prof. Dr. Cláudio Simon Hutz, sendo a atividade customizada para o TRE-RS. O evento ocorrerá na segunda quinzena do mês de novembro do corrente ano, após a conclusão da Pesquisa de Clima Organizacional e Engajamento 2021

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A Secretaria e Gestão de Pessoas (SGP) realiza periodicamente, desde 2009, a Pesquisa de Clima Organizacional, sendo que após concluída há a necessidade de sua interpretação, com os resultados apresentados à Administração. A análise estatística permite a interpretação dos resultados de pesquisas aplicadas com adequação às necessidades da instituição. Essa análise faz indicações com precisão, permitindo uma interpretação segura dos dados, o que fundamenta a tomada de decisão gerencial. Para aperfeiçoar as ações dessa natureza TRE/RS, demanda-se reflexão e análise de sua equipe técnica quanto ao atual instrumento de pesquisa de clima organizacional e engajamento no trabalho do TRE/RS. Esta proposta visa capacitar a equipe do TRE/RS para interpretação correta e mais qualificada dos resultados, baseada em evidência da pesquisa de clima organizacional e engajamento no trabalho da instituição. A capacitação dos participantes na avaliação dos itens e variáveis da pesquisa realizada permitirá, inclusive, o alinhamento dos resultados às estratégias do TRE/RS no cumprimento de sua missão, visão e valores institucionais.

2.2 COMPETÊNCIAS ABORDADAS NA CAPACITAÇÃO

Comunicação, Análise Estatística, Avaliação dos resultados e da qualidade das informações coletadas em objeto de Pesquisa, Interpretação dos dados apurados.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva "Processos Internos", com relação aos objetivos estratégicos "Aprimorar a Governança e Gestão Institucionais" e "Promover a Sustentabilidade e a Acessibilidade".

Perspectiva "Pessoas e Aprendizagem", com relação aos objetivos estratégicos "Otimizar a Gestão de Pessoas" e "Fortalecer o Engajamento de Pessoas".

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2021 sob o ID SGP_12206.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A capacitação será ofertada para os servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), com carga horária de 10 (dez) horas, conforme proposta (doc. SEI n. 0778556), juntada ao processo SEI n. 0010202-69.2021.6.21.8000.

3.1.1 A ação será realizada no formato virtual (on line, ao vivo), através da plataforma Zoom.

3.1.2 A data da capacitação será nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021, após o término da pesquisa de Clima Organizacional e Engajamento, com início às 15h.

3.1.3 Se necessário, as datas e horários para a realização do evento poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.4 A capacitação será ministrada pela Prof. Dr. Cláudio Simon Hutz.

3.1.5 Caberá à CONTRATADA o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.

3.1.6 Preço da contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

- 3.2.1 Capacitar quanto a análise estatística dos resultados da pesquisa de clima organizacional, com foco no bem-estar e no engajamento dos colaboradores do TRE/RS.
- 3.2.2 Analisar a pesquisa de clima já realizada, avaliando estatisticamente os resultados e qualidade das informações no processo de tomada de decisão gerencial no TRE/RS;
- 3.2.3 Promover conhecimento técnico sobre interpretação de dados da pesquisa de clima organizacional e engajamento no trabalho.

3.3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O Projeto apresenta ganhos quanto a qualidade técnica na análise de resultados quantitativos que impulsionam as decisões e as ações estratégicas eficazes para melhoria do ambiente institucional quanto à percepção de clima organizacional e engajamento no trabalho

3.4 QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

Cláudio Simon Hutz é Psicólogo, mestrado e doutorado pela University of Iowa (USA) e Pós Doutorado na Arizona State University (USA). Foi presidente da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP), do Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP) e da Associação Brasileira de Psicologia Positiva (ABP+). Participou em comissões da CAPES, CNPQ, INEP, FAPERGS e FAPESP. Foi Chefe de Departamento, Coordenador do Programa de PG em Psicologia, Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia e Diretor do Instituto de Psicologia da UFRGS. Suas linhas de pesquisa são nas áreas da Psicologia Positiva, Desenvolvimento Social e da Personalidade e Avaliação Psicológica e Psicometria (com ênfase na construção e validação de instrumentos para a avaliação da personalidade). A experiência e as referências profissionais do professor podem ser observadas em seu currículo (doc. SEI n. 0798562) juntado ao processo. A qualificação e experiência da palestrante atendem aos requisitos exigidos para alcançar os objetivos do evento proposto.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.5.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.
- 3.5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.6.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada (doc. SEI n. 0778556), juntada ao processo SEI n. 0010202-69.2021.6.21.8000.
- 3.6.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 3.6.3 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.
- 3.6.4 Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.
- 3.6.5 Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.
- 3.6.6 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração da capacitação a ser ministrada.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, preferencialmente por meio eletrônico.
- 4.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.
- 4.1.3 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.
- 4.1.4 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.
- 4.1.5 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os fundamentos utilizados para a escolha da professor são a expertise da profissional, bem como seu vasto currículo acadêmico. As qualificações da palestrante estão em sintonia com os objetivos da atividade. A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE-RS, sendo determinante a contratação do profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foram juntadas ao processo Notas Fiscais que demonstram o custo/hora do professor em sua atividade de docência, em capacitações sobre Engajamento no Trabalho e Psicologia Positiva, ambas atividades relacionadas ao Clima organizacional e Engajamento, objeto na Pesquisa de Clima Organizacional e Engajamento, alvo de análise desta capacitação. Conforme informação apresentada pelo Prof. Cláudio Hutz no e-mail (doc. SEI n. 0803546) o valor hora das aulas as quais se referem as Notas Fiscais apresentadas (doc. Sei nºs. 0803528, 0803529, 0803538, 0803522, 0803544) varia entre R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00. Ele não especificou em seu e-mail a carga horária de cada capacitação, mas afirmou que as aulas tiveram entre três a seis horas de duração. Assim, se dividirmos os valores das Notas Fiscais pela carga horária máxima referida de seis horas, teremos o valor médio cobrado de R\$ 1.110,00 por hora de capacitação. A capacitação que será ministrada para os servidores deste tribunal tem o custo de R\$ 3.000,00 para dez horas de carga horária (R\$ 300,00 por hora). Assim acreditamos que o valor do TRE-RS para o desenvolvimento da atividade está compatível com o conteúdo apresentado e com o valor de mercado.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foram verificadas e juntadas as certidões de prova de regularidade da CONTRATADA perante a Justiça do Trabalho, a Fazenda Nacional e ao FGTS (doc. SEI n. 0798633).

5.4 SANÇÕES

5.4.1 A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato:

Gestor do Contrato: Maria Leonor Bica Moutinho, Chefe da SEDES Substituta;

Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

Clener Moreira Nunes,
Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **Clener Moreira Nunes, Chefe de Seção Substituto**, em 05/11/2021, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798634** e o código CRC **43FDF52D**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: